



Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>

Seguro garantia do primeiro aditivo obra Tiangua.

2 mensagens

DAC PONTES ENGENHARIA <dacpontesengenharia@gmail.com>
Para: juliana.holanda@ifce.edu.br

18 de maio de 2021 17:21

Boa tarde.
segue em anexo seguro garantia com cobertura para o primeiro aditivo.



XMB58100220DAECFC.pdf
156K

Juliana Rodrigues Holanda <juliana.holanda@ifce.edu.br>
Para: DAC PONTES ENGENHARIA <dacpontesengenharia@gmail.com>

19 de maio de 2021 15:08

Boa tarde.
Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,
Juliana Rodrigues Holanda
Coordenadora de Contratos
Reitoria - IFCE
Telefone (85) 34012305

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno (ID): **XMB58100220DAECFC**

A autenticidade do presente documento assinado digitalmente fica condicionada também a validade da Carta de Fiança no sistema de Certificação no Website: www.xmb.net.br



PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Carta de Fiança nº 581-002/20

Emissão: **18/05/2021**

Vencimento: **30/06/2022**

BENEFICIÁRIO/CREDOR:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

IFCE - REITORIA - CAMPUS TIANGUÁ

CNPJ: 10.744.098/0001-45

VALOR R\$ 56.705,68

Pela presente, **XMB DIGITAL BANK S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.434.750/0001-03, com sede na cidade de Goiânia/GO, sito à Rua 89, nº 487 – Quadra F45A, Lote 51, Sala 02 – Setor Sul – CEP: 74.093-140, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como Fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.30004034-5, da empresa **D A C PONTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.216.694/0001-67, estabelecida na Travessa Guaporé, nº 556 – 2º Andar, Sala 221 – Centro – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-063, na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 56.705,68 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Declara-se para os devidos fins e efeitos que em virtude da solicitação do Beneficiário/Credor, fica a vigência da presente Carta de Fiança prorrogada por mais **92 dias**, contados a partir de **31/03/2022** vencendo-se, portanto em **30/06/2022**, através do 1º Termo Aditivo assinado eletronicamente em 04/05/2021, correspondente ao Contrato - COC nº 30/2020 - Processo nº 23255.002049/2020-62, procedemos a emissão do presente Endosso de Prorrogação de Prazo, conforme segue.

MODALIDADE DA FIANÇA: **ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A PRESENTE CARTA DE FIANÇA

FICA PRORROGADA ATÉ

30 / 06 / 2022

Este Endosso será extinto e baixado automaticamente, ao final da vigência nele expresso, caso o Beneficiário/Credor não tenha solicitado, previamente a prorrogação do prazo de cobertura por meio de Endosso.

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança não modificadas pelo presente endosso, permanecem inalterados.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da **Carta de Fiança nº 581-001/20**, em conformidade com o Contrato - COC nº 30/2020.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(a): Moises de Sousa Peres nº de Série do Certificado: 11GO2018547F7DC4. O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



FIANÇA DIGITAL



R-89 n.487 Sl.02, St Sul - CEP 74093-140



comercial@xmb.net.br



www.xmb.net.br